



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

**Adm. 2021 - 2024**

**LEI Nº 2624/2024**

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, A FESTIVIDADE "ARRAIÁ FORA DE ÉPOCA DA COMUNIDADE DOS MOREIRAS".**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial de Festas e Eventos no Município de Carandaí, a festividade "*Arraiá Fora de Época da Comunidade dos Moreiras*".

**Art. 2º** A festividade "*Arraiá Fora de Época da Comunidade dos Moreiras*" ocorrerá, anualmente, no mês de setembro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de outubro de 2024. \_\_\_\_\_ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.